LEI MUNICIPAL Nº 1.421 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Manacapuru, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte.

Art. 2º São objetivos desta Política:

I – fomentar e criar condições para o acesso igualitário à prática esportiva por adolescentes, mulheres adultas, mulheres idosas e mulheres com deficiência;

II – incentivar a profissionalização das mulheres no esporte;

III – ampliar o acesso de mulheres aos cargos de liderança esportiva.

Art. 3º As ações da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte inclui:

I – incentivar a participação dos clubes na formação de mulheres nas mais diversas práticas esportivas;

II – promover ações de prevenção e combate à violência contra mulheres atletas;

III – realizar campanha permanente de enfrentamento do assédio e da violência sexual contra mulheres que frequentam os eventos esportivos no Município;

IV – viabilizar parcerias empresariais para que haja abatimento nos valores das inscrições de mulheres em competições desportivas realizadas no Município;

Art. 4º Para alcançar os objetivos desta Política, o Poder Público poderá firmar parceria com instituições privadas e com a administração de estádios, clubes, entidades de prática esportiva, administração do desporto e entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.04 10:57:52 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru